



Ofício nº 364/2025 - SEMED

Dom Eliseu-Pará, 05 de maio de 2025.



Ao Ilmo. Sr.
GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA

Assunto: Rescisão Unilateral de Contrato de Assessoria e Consultoria

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a autorização para abertura de processo administrativo para rescisão do contrato nº 20240498, firmado com a empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, para atendimento ao Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Dom Eliseu/PA.

A rescisão do contrato de prestação de serviços justifica-se pela necessidade de revisão e otimização dos gastos públicos, com o objetivo de reduzir custos e aprimorar a alocação de recursos em áreas consideradas prioritárias pela Administração. Além disso, mudanças nas necessidades operacionais e administrativas da instituição contribuíram para tornar a continuidade do vínculo contratual inviável ou desnecessária neste momento, evidenciando a pertinência da extinção contratual como medida alinhada ao interesse público.

A rescisão unilateral do contrato fundamenta-se nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato Originário, que autorizam a extinção contratual por iniciativa da Administração, quando justificada por razões de interesse público. A medida visa assegurar a prevalência do interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Segue anexo: Ofício nº 356/2025-SEMED (informando a rescisão contratual); Ofício nº 053/2025-BRA consultoria (resposta ao ofício nº 356/2025-SEMED) ; Cópia do contrato Originário.

Atenciosamente,

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP